

ADA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

VERSÃO 1.0 – 01/07/2022



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. Objetivo | 3 |
| 2. Abrangência | 3 |
| 3. Normas Aplicáveis | 3 |
| 4. Diretrizes de Investimento da Gestora | 4 |
| 5. Governança | 5 |
| 6. Estrutura Informacional e Operacional | 7 |
| 7. Identificação, Métricas de Mensuração e Monitoramento dos Riscos | 8 |
| 8. Desenquadramentos de Carteiras | 13 |
| 9. Fluxo de Informações | 14 |
| 10. Plano de Continuidade de Negócios | 14 |
| 11. Manutenção de Arquivos | 17 |
| 12. Vigência..... | 17 |



1. OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Risco (“Política de Risco”) tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Ada Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Ada Capital” ou “Gestora”) na gestão de risco dos Fundos de Investimento sob sua gestão (“Fundos”), de modo a analisar as informações diárias sobre os Fundos, seus limites e volatilidade dos ativos constantes nas carteiras em relação à exposição aos mercados, considerando sempre a relação entre os mesmos e os cenários apresentados, com o objetivo de identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar o resultado da Gestora e dos Fundos.

O gerenciamento de riscos da Ada Capital parte da premissa de que a assunção de riscos é característica intrínseca dos investimentos nos mercados financeiros e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela Gestora tem por princípio não somente sua eliminação, mas sim o acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente ou da política de investimento.

A Ada Capital possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados nesta Política, sendo que o gerenciamento de risco tem como valor principal a transparência e a busca à adequação às políticas de investimentos e conforme a regulamentação e legislação vigente.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todas as pessoas que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Ada Capital (“Profissionais” ou “Profissional”).

3. NORMAS APLICÁVEIS

Esta Política e seus Anexos foram elaborados de acordo com as normas estabelecidas nos seguintes normativos:

- Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021;
- Instrução CVM nº 555, 17 de dezembro de 14;



- Código da ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de ART”);
- Diretriz nº 06 ANBIMA de Risco de Liquidez para os Fundos 555 do Código de Administração de Recursos de Terceiros; e
- Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez ANBIMA para os Fundos 555 nº 14 de 01 de dezembro de 2021.

4. DIRETRIZES DE INVESTIMENTO DA GESTORA

Para compreender a abrangência desta Política torna-se necessário, antes, conhecer o perfil e as características de investimento dos produtos sob a gestão da Ada Capital.

A Gestora foca suas atividades na gestão prioritária de um ou mais Fundos de Investimento da classe Multimercado.

A Gestora realiza os investimentos com base em avaliações qualitativas (análises macro e microeconômico) e quantitativas (algoritmos com base em dados estatísticos), buscando identificar as melhores oportunidades de investimento para as carteiras geridas.

O uso de derivativos na gestão dos Fundos é prioritário para as diretrizes de investimento da Ada Capital, prevendo-se ainda uma atuação significativa no mercado de ativos digitais. A parcela não alocada em criptoativos ou ativos referenciados nestes, será direcionada para ativos de alta liquidez atrelados ao CDI (títulos públicos federais, cotas de Fundos com liquidez diária e/ou operações compromissadas de 1 dia lastreadas em títulos públicos federais).

Os Fundos sob gestão da Ada Capital não investem diretamente em ativos de crédito privado.



5. GOVERNANÇA

5.1. Estrutura Organizacional

A Área de Risco, Compliance, Controles Internos e PLD da Ada Capital (“Área de Risco e Compliance”), na figura de seu Diretor, Sr. **Hector Selvaticce Fardin**, é responsável pelas atividades de gerenciamento de risco e liquidez dos Fundos de Investimento sob gestão da Gestora (“Fundos”).

As atividades de gestão de Risco e Compliance são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a Área de Risco e Compliance contar com Profissionais compartilhados.

A Ada Capital possui sua estrutura de gerenciamento de risco segregada e totalmente independente da Área de Gestão de Recursos, com o Diretor de Risco e Compliance subordinado diretamente ao Comitê Executivo.

O processo de avaliação e gerenciamento de risco de mercado e de liquidez faz parte do processo de decisão de investimento. Sem prejuízo disto, a Área de Risco e Compliance possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão de Recursos e os membros da Área de Gestão de Recursos em relação a eventuais riscos assumidos nas operações dos Fundos.

Ao Diretor de Risco e Compliance compete a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Gestora e os Fundos sob sua gestão encontram-se expostas, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos e nesta Política.

A Área de Risco e Compliance garante o processo de controle de risco através de políticas, procedimentos e metodologias de risco consistentes para cada Fundo, de forma individual e consolidada. Fica sob responsabilidade da Área de Risco e Compliance o desenvolvimento e implementação das estratégias de risco, seja de mercado, liquidez, crédito ou operacional. Quaisquer riscos potenciais identificados são mensurados, monitorados e, caso necessário, comunicados ao Diretor de Gestão de Recursos e reportados no Comitê de Risco e Compliance.

O Comitê de Risco e Compliance é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, Diretor de Gestão de Recursos, pelo Diretor de Operações e, quando convocados, por mais 1 (um) ou 2 (dois) Profissionais da Gestora, diretamente envolvidos nas atividades de gestão e/ou no controle de risco.



Reúne-se mensalmente ou a qualquer tempo, quando necessário. As decisões são registradas em ata.

5.2. Atribuições e Roteiro operacional

As atribuições do Diretor de Risco são definidas por:

- I. Garantir a execução das rotinas operacionais;
- II. Coordenar a área de risco e analisar os relatórios internos;
- III. Aprovar alterações nas políticas de risco;
- IV. Disseminar a cultura de gestão de riscos;
- V. Garantir a observância das políticas de risco; e
- VI. Reportar no Comitê de Risco e Compliance os desenquadramentos dos limites de risco e o surgimento de novos riscos potenciais.
- VII. Orientação da equipe no que se refere ao arquivamento de relatórios e demais documentos que fundamentam as atividades e decisões no âmbito da gestão de riscos, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

As atribuições do Profissional da Área de Risco e Compliance são:

- I. Identificar, mensurar e monitorar diariamente o risco das carteiras;
- II. Enviar os reportes de risco ao Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Risco e Comitê Executivo (quando aplicável);
- III. Realizar testes de aderência dos parâmetros utilizados e verificação da eficácia das métricas descritas na Política de Risco no mínimo anualmente;
- IV. Agendar, participar, realizar a pauta e ata dos comitês de risco.

Através de sistema proprietário, com auxílio de sistema contratado (BRITECH), a Área de Risco e Compliance produz relatórios periódicos que são enviados aos Diretores das Áreas de Gestão de Recursos e de Risco e Compliance.

Relatório de Exposição: Relatórios diários contendo as exposições de cada Fundo e consolidado da Gestora, o relatório contém a exposição dividida por emissor, setor, fator de risco, vértice de juros e moedas.

Relatório Volatilidade e Validação dos Modelos: Relatório diário contendo medidas de volatilidade, VaR e Stress. Junto ao relatório é enviado a validação dos modelos de cálculo do VaR.

Relatório de Liquidez: Relatório diário com o cálculo da liquidez dos Fundos, contendo a liquidez aberta por prazo, além de um acompanhamento das posições com menor volume de mercado.



Análise dos Betas: Relatório diário com o cálculo dos betas dos portfólios, contendo também a subdivisão das estratégias.

Atribuição de Performance: Relatório semanal contendo a atribuição de performance por ativo e fator de risco.

Relatório Contribuição Risco: Relatório semanal contendo métricas de Tracking Error, Stress Test e contribuição do VaR por ativo.

Caso seja observado algum desenquadramento aos limites estabelecidos, a Área de Risco e Compliance elaborará um reporte que será encaminhado aos Diretores de Risco e Compliance e de Gestão de Recursos detalhando a ocorrência. A orientação é que o Fundo seja imediatamente enquadrado. Caso não seja, tanto a Área de Risco e Compliance quanto o Comitê Executivo têm aval e acesso às corretoras para reduzir ou zerar as posições.

6. ESTRUTURA INFORMACIONAL E OPERACIONAL

6.1. Fontes de Informações

As fontes de dados e informações sobre os ativos que comporão a carteira dos Fundos deverão ser públicas, independentes, confiáveis e tempestivas. Poderão ser utilizados provedores externos, conquanto seja certificada a origem dos dados que disponibilizem.

A Ada Capital utiliza sistemas proprietários e dados coletados da Bolsa de Valores, clearings, Banco Central, ANBIMA e provedores de dados externos;

6.2. Sistemas de Controle

Em consonância com o artigo 4º, Inciso VII, da Resolução CVM nº 21/2021, a Ada Capital constitui e mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e à sua área de atuação.

A operacionalização dos procedimentos de gestão de risco é suportada por sistemas e procedimentos que são:

- I. Compatíveis com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela Gestora, e
- II. Proporcionais à dimensão da exposição ao risco dos Fundos sob gestão, possibilitando o gerenciamento contínuo, integrado e adequado aos riscos inerentes.

No processo de gerenciamento de riscos, a Gestora utiliza sistemas de gestão de risco contratados junto à software house especializada (BRITECH), bem como ferramentas desenvolvidas internamente, através dos quais são monitorados todos os parâmetros de risco que envolvem os Fundos



sob gestão, especialmente, mas não se limitando a Risco de Mercado (VaR e Stress Testing), Risco de Liquidez (limites de caixa, limites de liquidez da carteira, etc.) e Riscos Operacionais.

A operacionalização dos processos de Controles Internos e Compliance também é suportada por sistemas contratado (BRITECH) e proprietários. Tal sistema está apto para atender a vários controles, mas, sobretudo para verificar o enquadramento dos Fundos à regulamentação e legislação aplicável e das regras internas da Gestora incluindo, mas não se limitando a: pré-compliance (validações realizadas antes de a ordem ser enviada ao mercado), simulação de compra e venda de ativos, limite por Ativo, limite de Caixa, limite de Liquidez, limite de Exposição, *Black List*, limite máximo alugado, limite por Market Capitalization, entre outros.

As informações de mercado utilizadas pela Ada Capital são importadas diretamente da B3 (Brasil Bolsa Balcão) e/ou de outros provedores de Market data, de reconhecida reputação.

7. IDENTIFICAÇÃO, MÉTRICAS DE MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

A Área de Risco e Compliance considera os riscos identificados nos regulamentos dos Fundos para execução das atividades de controle, gerenciamento, monitoramento, mensuração e ajuste permanente desses riscos. Entre os riscos identificados nos regulamentos dos Fundos são considerados como os principais:

7.1. Risco de Mercado

Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos ativos financeiros que compõem a carteira dos Fundos.

Define-se o gerenciamento de risco de mercado como o processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento e controle das exposições decorrentes de posições detidas em câmbio, taxas de juros, ações, mercadorias (commodities), criptoativos, inclusive operações de derivativos, com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e dos limites estabelecidos para os Fundos, pela Área de Risco e Compliance.

Os instrumentos utilizados pela Ada Capital para a administração de Risco de Mercado baseiam-se em duas métricas: **Value at Risk (VaR)** e **Stress Testing**.



7.1.1. *Value at Risk (VaR)*

O *VaR* é um modelo estatístico utilizado para calcular, em valores, o risco de um ativo financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada em um dado horizonte de tempo e é associado a um intervalo de confiança. A Ada Capital utiliza a metodologia de *VaR histórico*, a qual exclui hipóteses e estimativas sobre a distribuição do retorno dos ativos. É utilizado como base o rendimento histórico dos próprios retornos. Os resultados serão considerados em *intervalos de confiança a 95%*, entendendo-se que, ocasionalmente, poderão ocorrer perdas maiores que o estimado.

7.1.2. *Stress Testing*

O *Stress Testing* é uma métrica utilizada para avaliar a perda potencial da carteira em cenários extremos de mercado. O *stress* é calculado utilizando cenários otimistas e pessimistas definidos com base em fontes independentes, que são divulgados diariamente pela B3 – Brasil Bolsa Balcão e pelas plataformas onde os demais ativos são negociados. A utilização do *Stress Testing* visa ao gerenciamento de situações de mercado que fujam aos padrões estatísticos sob abrangência do modelo de *VaR* paramétrico e/ou situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente pequenas.

A metodologia utilizada no *Stress Testing* é a do pior impacto, onde a escolha dos cenários para cada fator de risco é definida de modo a gerar o pior resultado potencial para a carteira, desprezando-se, desta forma, qualquer premissa de correlação entre os fatores de risco.

Para o cálculo e aferição do *Stress Testing*, a área responsável por sua mensuração utiliza sistemas desenvolvidos internamente, com utilização de alguns dos cenários disponibilizados pela Gestora. Os cenários utilizados são revistos periodicamente pela Área de Risco e Compliance, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

7.1.3. *Limites de Risco de Mercado*

Os limites de risco de mercado atribuídos aos Fundos a serem geridos pela Ada Capital, são definidos, conjuntamente, entre as Áreas de Risco e Compliance e de Gestão de Recursos, de acordo com as características de investimento de cada Fundo, expectativa de rentabilidade e eventuais mudanças nas condições de mercado. Qualquer alteração nos limites deve ser aprovada no Comitê de Risco e Compliance.



7.1.4. Periodicidade de Controle e Relatórios

Os resultados das análises de *VaR* e *Stress Testing* são monitorados diariamente e convertidos em Relatórios gerenciais de Risco de Mercado. São encaminhados para os gestores no dia imediatamente posterior (D+1).

Quando observada qualquer anormalidade na exposição ao Risco de Mercado, a Área de Risco e Compliance enviará um e-mail de notificação da ocorrência para a equipe de Gestão de Recursos, para que a exposição da carteira seja ajustada.

Adicionalmente, toda posição montada pelo gestor tem *Stop-Loss* definido pelo mesmo, que será acionado mesmo que medidas de risco ainda permitam a posição.

Tais controles são realizados em tempo real, com base nas negociações registradas no sistema e conciliados com as notas enviadas pelas corretoras ao longo do dia.

7.2 Risco de Liquidez

Pode-se definir o risco de liquidez como sendo a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar pontualmente suas obrigações programadas e não programadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem prejudicar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, ou ainda, de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição em determinado ativo, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma ruptura ou descontinuidade no mercado. A Ada Capital utiliza os fundamentos estabelecidos pela Diretriz ANBIMA para o Código de Administração de Recursos de Terceiros para o gerenciamento de risco de liquidez.

Os procedimentos para o controle e gerenciamento do risco de liquidez estão descritos na “**Política de Gestão de Risco de Liquidez**” registrada na ANBIMA e disponibilizados pela Ada Capital aos investidores e demais interessados.



7.3. Risco de Crédito e Contraparte

Conceitualmente, o Risco de Crédito consiste no risco de os emissores de títulos e/ou valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira dos Fundos não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os Fundos. Da mesma forma, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou da instituição garantidora não honrar sua liquidação.

O Risco de Crédito pode acarretar aos Fundos:

- Redução da sua rentabilidade,
- Perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e
- Necessidade de provisionar valorização ou desvalorização de ativos.

7.3.1. Risco de Crédito Privado

Em relação aos Fundos regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 (denominados “Fundos Líquidos”), a Gestora, por definição, não investe diretamente os recursos destes em ativos de crédito privado, quer seja bancário quer seja corporativo. Eventuais investimentos em tais ativos podem ocorrer, indiretamente, por meio de aplicações em Fundos de Investimento de terceiros.

A parcela não alocada em mercados de risco será investida em:

- I. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional;
- II. Letras Financeiras do Tesouro (LFT); e
- III. Fundos de Investimento de Renda Fixa Curto Prazo geridos por terceiros, com liquidez diária.

7.3.2. Risco de Crédito de Contraparte

Na eventualidade de os Fundos geridos pela Ada Capital investirem em ativos regularmente negociados em mercados organizados (ações, BDRs, ETFs, derivativos, etc.), estes já contam mecanismo de liquidação (CBLC - B3), o que faz com que o risco de contraparte de crédito seja adequadamente previsível e mitigado.



Não obstante, a Ada Capital mantém rotinas próprias buscando identificar e avaliar o potencial risco de contraparte das operações cursadas pelos Fundos sob sua gestão, em Bolsa, em mercados de balcão organizado e em plataformas negociais de criptoativos, sobretudo os riscos de crédito e de Lavagem de Dinheiro (PLD). Em determinadas circunstâncias, o direcionamento e o conhecimento da contraparte das operações são factíveis, cabendo às Áreas de Gestão de Recursos e de Risco e Compliance tal acompanhamento.

7.4. Risco de Concentração

Consiste na possibilidade de concentração da carteira dos Fundos em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor, que pode também representar risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira dos Fundos.

Entretanto, considerando que a estratégia de investimentos da Gestora prevê uma alocação intensiva e diversificada em operações de derivativos, não é esperado que a carteira dos Fundos sob gestão venha a deter percentuais significativos de seu patrimônio líquido alocados em posições concentradas de ações ou outros valores mobiliários.

A Ada Capital observará estritamente os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

7.5. Risco Operacional

Define-se o risco de operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Define-se o gerenciamento de Risco Operacional como o processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e documentação do risco operacional para a Gestora.

Os principais eventos relativos a Risco Operacional que devem ser monitorados continuamente são:



- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição

Todos os Profissionais devem identificar e minimizar os riscos operacionais oriundos do exercício de suas atividades e também dos serviços de terceiros, e comunicar à Área de Risco e Compliance a ocorrência de risco operacional.

O Diretor da Área de Risco e Compliance deve solicitar aos Profissionais a adequação dos procedimentos e atenção às práticas definidas pela Ada Capital, e também a identificar e mitigar o risco legal na elaboração dos contratos firmados pela Gestora, com a inclusão de cláusulas que estabeleçam claramente os papéis e as responsabilidades dos prestadores de serviços terceirizados.

A Área de Risco e Compliance exerce controles periódicos de verificação buscando a prevenção dos riscos decorrentes de falhas nos sistemas, erros humanos, falha nos processos internos e eventos externos que podem acarretar prejuízos financeiros, afetar a continuidade dos negócios ou comprometer os valores nos quais a Ada Capital pauta as suas atividades.

O Comitê de Risco e Compliance adota um padrão de modelagem prevendo abranger desde a fase de identificação e mapeamento dos processos até a fase de aprimoramento e monitoramento dos mesmos.

Eventuais riscos não mitigados, a eficácia dos processos mapeados, melhorias e definição de soluções que reduzam potencialmente os riscos operacionais, são temas levados à análise e discussão, mensalmente, no Comitê de Risco e Compliance.

8. DESENQUADRAMENTOS DE CARTEIRAS

Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras dos Fundos, o Diretor de Risco e Compliance alertará a Área de Gestão de Recursos, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores.

Os membros da Área de Risco e Compliance tem a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a equipe de



gestão não adote as devidas providências necessárias ao reenquadramento no prazo previamente definido.

Sem prejuízo do acima definido, a Área de Risco e Compliance tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Gestora, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

9. FLUXO DE INFORMAÇÕES

A Área de Risco e Compliance produz relatórios diários, semanais e mensais para controle, monitoramento, mensuração e ajuste permanente dos riscos. Em posse desses relatórios, a Gestora pode acompanhar os riscos incorridos pelos Fundos, inclusive aqueles em potencial.

O Diretor de Risco e Compliance reporta ao Comitê de Gestão de Recursos, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem sempre através dos Comitês, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

10. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos negócios em eventos que impliquem na impossibilidade da operação normal em suas instalações principais, a Ada Capital possui uma série de medidas e procedimentos, incluindo as atribuições e responsabilidades de cada Profissional, na execução do Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”).

O PCN é um plano traçado para que seja possível dar continuidade à execução de atividades consideradas críticas para a prestação de serviços pela Ada Capital, de forma que os interesses dos clientes da Gestora não sejam prejudicados.

O PCN estabelecido nesta Política é de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, a quem cumprirá garantir que o PCN esteja em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores cabíveis, bem como zelar por sua atualização e cumprimento do cronograma de treinamento previsto.

Na eventual ocorrência de qualquer evento que impossibilite seu acesso ou permanência nas dependências da Ada Capital, os Profissionais devem imediatamente contatar o Diretor de Risco e Compliance que avaliará as atividades em andamento e orientará os Profissionais quanto à continuidade das atividades fora das dependências da Ada Capital, bem como se deverão permanecer em suas residências ou dirigir-se a algum local específico durante seu horário normal de trabalho.



10.1. Principais contingências identificadas e respostas do PCN

A Ada Capital trabalha com o backup de seus dados na nuvem, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração, em caso de problemas ou solicitação do Diretor da Área de Risco e Compliance.

Todos os dados e arquivos da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são armazenados na nuvem.

Os principais executivos da Ada Capital possuem acesso remoto aos seus e-mails e à nuvem de arquivos da empresa, de modo que possam acessá-los de fora do escritório, se necessário.

Os registros contábeis da Ada Capital ficarão com o contador responsável (terceirizado) e as informações sobre os Fundos sob gestão ficarão com a respectiva instituição administradora.

A Área de Gestão de Recursos da Ada Capital tem acesso a softwares que permitem a consulta do mercado financeiro em qualquer lugar do mundo.

10.1.1. Queda de energia

A Ada Capital possui *nobreak* para até cinco horas de ausência de energia elétrica. Em caso de períodos maiores que cinco horas, o acesso dos dados e arquivos deve ser feito remotamente.

10.1.2. Queda do link para acesso à internet

Há pelo menos dois links redundantes de operadoras diferentes e utilização de modems de operadoras de celular. Caso nenhuma das contingências funcionem, é possível fazer o acesso remoto aos arquivos hospedados na nuvem, que podem ser acessados através de outros provedores.

10.1.3. Contingências para e-mail

Serviço de e-mail é hospedado em nuvem, com redundância e acordo de nível de serviço elevados, garantindo a continuidade do acesso remoto. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários e via chat de plataformas disponíveis.



10.1.4. Contingências com serviço de telefonia

Contrato de suporte com prazo de atendimento para suporte a central de telefonia. Disponibilidade de linha telefônica de backup fornecida pela provedora de internet. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários e via chat de plataformas disponíveis.

10.1.5. Contingências com Computadores

Caso haja alguma falha em algum computador, a Ada Capital possui equipamentos de reserva para serem utilizados pelos Profissionais afetados. Uma vez que todos os arquivos são armazenados na nuvem, no momento que um Computador de Contingência entra em uso, ele já terá acesso a todos os recursos necessários para continuidade do trabalho.

10.1.6. Invasão da intranet por hackers

A rede local da Ada Capital está amparada por firewall com monitoramento e alertas de segurança. Contribui ainda para um baixo risco deste tipo de invasão a ausência de servidores na rede local, uma vez que todos os serviços estão hospedados na nuvem, com recursos de segurança reconhecidos internacionalmente.

10.1.7. Sítio de Contingência

Na impossibilidade de acesso ou permanência dos Profissionais nas dependências da Ada Capital, será disponibilizado uma estação de trabalho contingencial para onde os Profissionais deverão se deslocar, onde terão acesso aos sistemas fundamentais para a manutenção das atividades. A estação contingencial proporcionará condições mínimas de operação e segurança para a continuidade operacional dos negócios.

O Diretor de Risco e Compliance indicará os Profissionais responsáveis pelas funções mínimas necessárias para a continuidade dos negócios, em momentos de recuperação de crise, de tal forma que a Gestora possa continuar funcionando e atendendo a seus clientes.

Uma vez detectada a situação de contingência, o Diretor de Risco e Compliance orientará os Profissionais da Gestora (pessoalmente ou por celular) a se dirigirem ao sítio contingencial.



11. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

Todos os documentos utilizados ou gerados para fins de observância desta Política são arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo ao diretor da Área de Risco e Compliance o monitoramento do correto arquivamento pelos demais Profissionais da equipe.

12. VIGÊNCIA

A presente Política entra em vigor a partir da data da sua publicação e deve ser revisada anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Ada Capital desenvolver e implementar outras estratégias de gestão.